

## **Contrato de Prestação de Serviços de Telemedicina**

### **Objeto do Contrato:**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de telemedicina pela Contratada ao Contratante, conforme as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Cláusulas e Condições:

### **Cláusula 1 – Serviços Prestados**

1.1. A Contratada se compromete a realizar até 4 (quatro) consultas médicas por telemedicina ao Contratante, com seus respectivos retornos, totalizando 8 atendimentos durante o período de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura deste contrato.

Os retornos têm o prazo de 30 dias, após esse período é considerado retorno efetuado. Aos pacientes que optarem pela consulta presencial, todos os retornos são via telemedicina.

### **Cláusula 2 – Agendamento das Consultas**

2.1. As consultas deverão ser agendadas pelo Contratante com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, conforme disponibilidade da agenda da Contratada. Em caso de desistência sem o aviso prévio de 24h, a consulta será considerada realizada.

2.2. As consultas serão realizadas por meio de plataforma de telemedicina indicada pela Contratada, sendo responsabilidade do Contratante garantir acesso adequado à internet e aos dispositivos necessários para a realização das consultas.

### **Cláusula 3 – Limitações dos Serviços**

3.1. Este contrato não inclui direito a acomentamentos emergenciais ou consultas adicionais além das 4 (quatro) previstas.

3.2. Caso o Contratante necessite de consultas adicionais, estas serão cobradas à parte, conforme tabela de preços vigente da Contratada.

### **Cláusula 4 – Valor e Forma de Pagamento**

4.1. O valor total pelos serviços prestados será de R\$ 2.640,00 que pode ser pago em até 12 parcelas mensais de R\$ 220,00 através de cartão de crédito, as taxas de parcelamento são cobradas à parte.

### **Cláusula 5 – Vigência**

5.1. Este contrato terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes. Caso, não conclua as consultas no período de 01 (um) ano, são automaticamente consideradas concluídas.

## **Cláusula 6 – Rescisão**

6.1. O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30(trinta) dias, com uma multa de 20% do valor total do combo a ser pago pelo comprador por ocupação de vaga. Acordando que as taxas do serviço da plataforma de venda serão cobradas ao cliente.

## **Cláusula 7 – Disposições Gerais**

7.1. As consultas médicas são de total autonomia do profissional Médico, sendo vetado qualquer comportamento de exigência de renovação de receita que o profissional não pactue ou busca de tratamento ou indicações que o profissional não pactue. Em caso de desrespeito ou ameaças ao profissional, esse contrato será anulado e as providências legais serão tomadas.

Este contrato estabelece de forma clara e objetiva os serviços de telemedicina a serem prestados, limitando-se a 4 consultas anuais e sem direito a acionamentos emergenciais, garantindo transparência e segurança jurídica para ambas as partes.